



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

ATOS DA REITORIA 32/2022

05/08/2022

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 846 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Declara Isenção de Imposto de Renda.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988 (com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004), e artigo 1º, da Lei nº 11.052/04 (conforme Laudo Médico Pericial nº 094.219/2022);

o que consta no Ofício Circular nº 31/2017 - MP, quanto ao fato de que não há necessidade de comprovação de manutenção dos sintomas ou recidiva da enfermidade, nem a indicação de validade do laudo pericial para aqueles portadores;

o que consta no Parecer PGFN/CRJ/Nº 701/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.020761/2022-70;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar isenta de pagamento do Imposto de Renda sobre os proventos da pensão, a partir de 17/12/2020, **MARIA JACI LOBO RIVAS**, Matrícula SIAPE nº 6469167, pensionista do ex-servidor JUAN JOSE RIVAS PASCUA (instituidor) falecido em 17/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 03 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 130/2021, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Thais Oliveira Santos Alvese** a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Enfermagem - DEN/CCBS, ministrando aulas das disciplinas: : Gerenciamento em Unidade Hospitalar nas Práticas Assistenciais com carga horária de 4 (quatro) horas semanais a partir de 05/11/2021 até o dia 11/12/2021, conforme Processo nº 23113.040707/2021-75.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 03 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 090/2022, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Felipe Oliveira de Carvalho**, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Física - DFI/CCET, ministrando aulas das disciplinas: Física 2 com carga horária de 04 (quatro) horas semanais a partir de 04/07/2022 até o dia 02/12/2022, conforme Processo nº 23113.025308/2022-06.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 03 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 091/2022, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Gilberto Nascimento Santos Filho** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Física - DFI/CCET,, ministrando aulas das disciplinas: Física 3 e Física Básica Experimental com carga horária de 06 (seis) horas semanais a partir de 04/07/2022 até o dia 02/12/2022, conforme Processo nº 23113.025309/2022-76.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 03 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 100/2022, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Pablo Boaventura Sales Paixão** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Ciência da Informação - DCI/CCSA, ministrando aulas das disciplinas: Metodologia Científica Aplicada à Biblioteconomia com carga horária de 04 (quatro) horas semanais a partir de 04/07/2022 até o dia 13/05/2023, conforme Processo nº 23113.026915/2022-73.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 842 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispensa Assistente do Reitor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 108/22/GR, de 01/07/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 28/06/2022, da Função Gratificada FG-1, de Assistente do Reitor - GR/UFS, a Secretária Executiva, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, **RENATA GLESEMARY SANTOS XAVIER**, matrícula SIAPE nº 2103835, lotada no Gabinete do Reitor - GR/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 03 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 103/2022, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Caroline Ayala de Carvalho Bastos** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Direito - DDI/CCSA, ministrando aulas das disciplinas: Instituições do Direito com carga horária de 4 (quatro) horas semanais a partir de 04/07/2022 até o dia 25/11/2022, conforme Processo nº 23113.024317/2022-88.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 03 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 113/2022, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Jarbas Miguel da Silva Júnior** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Zootecnia do Campus do Sertão/DZOS, ministrando aulas das disciplinas: Bovinocultura de Corte e Ovinocultura com carga horária de 4 (quatro) horas semanais a partir de 27/07/2022 até o dia 05/05/2023, conforme Processo nº 23113.028370/2022-73.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 03 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 112/2022, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Osmir Fabiano Lopes de Macedo** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura- DEPAQ/CCAA, ministrando aulas das disciplinas: Tópicos Especiais de Engenharia de Pesca VI e Limnologia Aplicada com carga horária de e 6 (seis) horas semanais a partir de 10/07/2022 até o dia 28/11/2022, conforme Processo nº 23113.025827/2022-58.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 03 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 116/2022, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Natalino da Costa Sousa** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura - DEPAQ/CCAA, ministrando aulas das disciplinas: Malacocultura e Nutrição de Organismos Aquáticos com carga horária de 04 (quatro) horas semanais a partir de 01/07/2022 até o dia 01/07/2023, conforme Processo nº 23113.021444/2022-59.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 03 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 114/2022, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Marina Andrade Rangel de Sá** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Medicina Veterinária- DMV/CCSA, ministrando aulas das disciplinas: Tópicos Especiais Práticos em Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais com carga horária de 14 (quatorze) horas semanais a partir de 04/07/2022 até o dia 30/11/2022, conforme Processo nº 23113.025188/2022-45.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 03 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 126/2021, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Paula Monteiro de Sales** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Educação em Saúde - DESL/Campus de Lagarto, ministrando aulas das disciplinas: Habilidades e Atitudes em Saúde com carga horária de 04 (quatro) horas semanais a partir de 13/09/2021 até o dia 23/07/2022, conforme Processo nº 23113.032367/2021-21.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 828 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o disposto no art. 208 da Lei 8.112, de 11/12/1990;
- o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.029895/22-26/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, no período de 07/07/2022 a 11/07/2022, ao Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **TIAGO BARRETO GARCEZ**, matrícula SIAPE n.º 2189587, lotado no Departamento de Engenharia Agrônômica do Campus do Sertão - DEAS/CAMPUSSER, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Paternidade, no período de Conceder Prorrogação da Licença Paternidade, no período de 12/07/2022 a 26/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 03 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº **117/2022**, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Daniela Droppa Almeida** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no DBCI/Campus de Itabaiana, ministrando aulas das disciplinas: Ciência, Cinema e Educação, com carga horária de 02 (duas) horas semanais a partir de 09/01/2023 até o dia 13/05/2023, conforme Processo nº 23113.024424/2022-12.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 03 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº **042/2022**, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Mayara Rafaela dos Reis** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no DEN/CCBS, ministrando aulas das disciplinas: Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso I e II com carga horária de 06 (seis) horas semanais a partir de 22/08/2022 até o dia 21/11/2022, conforme Processo nº 23113.016419/2022-31.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 03 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 102/2022, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Andrey Guimarães Sacramento** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no DBI/CCBS, ministrando aulas das disciplinas: Prática de Pesquisa em Ensino de Ciências e Biologia II com carga horária de 2 (duas) horas semanais a partir de 04/07/2022 até o dia 25/11/2022, conforme Processo nº 23113.027334/2022-12.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 05 DE AGOSTO DE
2022**

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 115/2022, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) Daniela Droppa Almeida e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no DBCI/Campus Prof. Alberto Carvalho, ministrando aulas das disciplinas: Tópicos Especiais de Ciência e Pesquisa com carga horária de 04 (quatro) horas semanais a partir de 04/07/2022 até o dia 25/11/2022, conforme Processo nº 23113.024422/2022-66.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 05 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 089/2022, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Gilvan de Jesus Pirôpo** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no DFI/CCET, ministrando aulas das disciplinas: Física 2 com carga horária de 04 (quatro) horas semanais a partir de 04/07/2022 até o dia 02/12/2022, conforme Processo nº 23113.025307/2022-33.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 05 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 96/2022, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Ially Fraga Batista Andrade** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no DFT/CCET, ministrando aulas das disciplinas: Tópicos Especiais em Fisioterapia II- "Sistema Musculoesquelético e Funcionalidade", com carga horária de 04 (quatro) horas semanais a partir de 04/07/2022 até o dia 10/10/2022, conforme Processo nº 23113.026939/2022-07.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 05 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 095/2022, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Monique Oliveira dos Santos** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no DFT/CCBS, ministrando aulas das disciplinas: Geriatria com carga horária de 20 (vinte) horas semanais a partir de 04/07/2022 até o dia 25/11/2022, conforme Processo nº 23113.026447/2022-02.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO DE 05 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Pelo Termo de Adesão nº 088/2022, celebrado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e da Resolução nº 023/2016/CONPEPE, de 24/05/2016, entre o(a) Professor(a) Voluntário(a) **Riziane Ferreira da Mota** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviços voluntários no Departamento de Fisioterapia - DFT/CCBS, ministrando aulas das disciplinas: Geriatria com carga horária de 20 (vinte) horas semanais a partir de 04/07/2022 até o dia 25/11/2022, conforme Processo nº 23113.026448/2022-72.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 837 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 91 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001);

o disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24/03/2021;

o disposto na Portaria nº 641/MEC, de 12/08/2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.032269/22-45/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 05/09/2022 a 03/09/2025, ao Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 10, **JOATÃ MATHIAS ATANAZIO JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1446782, lotado no Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Inovação Tecnológica em Saúde da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PPGITS/POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 829 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 10/06/2022;

considerando o que consta no processo n.º 23113.023776/2022-48.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 01/08/2022 a 01/11/2022, à servidora **DINAMARA GARCIA FELDENS**, Professora Adjunto, 01, matrícula SIAPE n.º 2276425, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas, para participar do projeto de pesquisa online "Conceitos e movimentos em devires: corpo/educação" pela Universidade do Vale do Taquari, com sede na cidade de Lajeado, Rio Grande do Sul, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 862 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Designa Chefe do Departamento de Filosofia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.030457/22-81/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 24/07/2022 a 22/07/2024, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **CECILIA MENDONCA DE SOUZA LEO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2358798, lotada no Departamento de Filosofia do Centro de Educação e Ciências Humanas - DFL/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Filosofia - DFL/CECH, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 863 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Designa Subchefe do Departamento de Filosofia

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.030457/22-81/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 24/07/2022 a 22/07/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **WILLIAM DE SIQUEIRA PIAUI**, matrícula SIAPE n.º 2530611, lotada no Departamento de Filosofia do Centro de Educação e Ciências Humanas - DFL/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Filosofia - DFL/CECH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 833 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.056707/2019-17/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do servidor **JOSÉ JAILTON MARQUES**, matrícula SIAPE nº 1542165, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível/Padrão 704, lotado no Departamento de Engenharia Ambiental, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
02/03/1982	03/12/1982	277	TEMPO COMUM - SERVIÇO PÚBLICO	INSS - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SERGIPE
01/03/1983	02/12/1983	277	TEMPO COMUM - SERVIÇO PÚBLICO	INSS - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SERGIPE
01/03/1984	30/11/1984	275	TEMPO COMUM - SERVIÇO PÚBLICO	INSS - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SERGIPE
04/03/1985	29/11/1985	271	TEMPO COMUM - SERVIÇO PÚBLICO	INSS - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SERGIPE
01/09/1993	03/01/1994	125	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - COLEGIO AMADEUS LTDA

01/09/1995	30/06/1996	304	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - COLEGIO AMADEUS LTDA
01/07/1996	16/01/1997	200	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - MARIA AUXILIADORA DE ABOIM MACHADO
17/01/1997	11/07/2006	3.463	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO TIRADENTES LTDA
TOTAL		5.192	14 Ano(s), 2 Mes(es) e 22 Dia(s)	

Total Averbado: 5.192 (Cinco mil cento e noventa e dois) dias líquidos ou 14 anos, 02 meses e 22 dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 843 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Converte tempo especial por exposição a agentes nocivos em comum.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Tema 942 de Repercussão geral;

Considerando o disposto na Nota Técnica nº 48.865/2021/ME, na Orientação Normativa SRH/MPOG nº 16/2013, e na Nota Técnica SEI nº 792/2021/SRPPS/SPREV/SEPRT/ME;

Considerando o disposto no §5º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.213/91 e no § 5º do Art. 188-P do Decreto Federal nº 3.048/99; e

Considerando o que consta do Processo nº 23113.004104/2022-20/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Converter, para fins de aposentadoria e disponibilidade, em favor da servidora **HORTENCIA MARIA SANTOS DE MELO**, matrícula SIAPE nº 943455, ocupante do cargo de MEDICO-AREA, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, lotada na DIVISÃO DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, o tempo de contribuição especial por exposição a agentes nocivos para comum, conforme o demonstrativo seguinte:

Vínculo	Termo Inicial	Termo Final	Dias	Fator de conversão	Dias de bonificação	Ano(s)	Mês(es)	Dia(s)
Universidade Federal de Sergipe	06/01/1995	12/11/2019	9077	20%	1815	4	11	25

TOTAL					1815	4 Ano(s), 11 Mes(es) e 25 Dia(s)
--------------	--	--	--	--	-------------	---

Total convertido: 1.815 (mil oitocentos e quinze) dias líquidos ou 4 anos, 11 meses e 25 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 711 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 14/22/CECAC, de 20/07/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Técnica em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, **ALDENIR ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 752157, lotada na Coordenação de Atividades de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão - CECAC/PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 25/07/2022 a 19/08/2022, pela Coordenação de Atividades de Extensão - CECAC/PROEX, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 735 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Concede Abono de Permanência.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na alínea "a", do Inciso I, do §1º do Art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no §5º do Art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o que consta no Processo nº 23113.010456/2022-12/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de **13/11/2019**, Abono de Permanência ao servidor **GENÉSIO TÂMARA RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1352277, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, classe Titular, nível/padrão 801, lotado no Departamento de Ciências Florestais, em jornada de trabalho de dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 702 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.017135/2022-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 13/12/2019 a 13/12/2021, a Professora **VERUSCHKA VIEIRA FRANCA**, Matrícula SIAPE 2501207, lotada no Departamento de Engenharia de Produção do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 706 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.017993/2022-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 19/12/2019 a 19/12/2021, a Professora **ALAÍDE HERMÍNIA DE AGUIAR OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2088482, lotada no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 705 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.017040/2022-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 24/05/2016 a 24/05/2018, o Professor **PEDRO JORGE MORAES MENEZES**, Matrícula SIAPE 426258, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 704 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.025093/2020-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 27/10/2015 a 27/10/2017, o Professor **AFRÂNIO DE ANDRADE BASTOS** Matrícula SIAPE 1003924 , lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 707 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010715/2022-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 20/07/2020 a 20/07/2022, a Professora **RAQUEL MARQUES CARRIÇO FERREIRA**, Matrícula 1820978, lotada no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 708 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.009041/2022-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 27/01/2020 a 27/01/2022, o Professor **MARCO ANTÔNIO JORGE**, Matrícula SIAPE 1519365, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 709 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.007716/2022-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 18/02/2020 a 18/02/2022, o Professor **MÁRCIO ROBERTO VIANA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE 2190308, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 728 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.025305/2022-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 10/06/2020 a 10/06/2022, o Professor **CLÁUDIO MANOEL DE CARVALHO CORREIA**, Matrícula 1789529, lotado no Departamento de Letras Libras do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 710 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.025313/2022-65 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 23/05/2020 a 23/05/2022, a Professora **ROSANA CARLA DO NASCIMENTO GIVIGI**, Matrícula 2570236, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 733 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor para classe de Associado.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.025297/2022-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 15/01/2018 a 15/01/2020, o Professor **EDISON JESUS RAMIREZ PLAZA**, Matrícula SIAPE 1766876, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 730 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.024195/2022-84 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 20/07/2020 a 20/07/2022, a Professora **SIMONE DE CÁSSIA SILVA**, Matrícula 1632059, lotada no Departamento de Engenharia de Produção do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 849 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Retifica a Portaria n.º 303/2021-GR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/1995 e na Portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação;

o disposto no Decreto n.º 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Resolução n.º 24 de 01/10/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo Eletrônico n.º 23113.000908/2021-82.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 303, de 17/03/2021, publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, n.º 10, página n.º 28, de 18/03/2021, que autorizou o afastamento no país do servidor **MAURO LUCIANO SOUZA DE ARAÚJO**, Professor Assistente 01, matrícula SIAPE n.º 2932615, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar **Doutorado** em Meios e Processos Audiovisuais, pelo período de 15/03/2021 a 15/09/2024, na Universidade de São Paulo, na cidade de São Paulo, São Paulo, com ônus limitado para UFS. **Onde se lê:** "cursar **Doutorado** em Meios e Processos Audiovisuais, pelo período de 15/03/2021 a 15/09/2024, na Universidade de São Paulo, na cidade de São Paulo, São Paulo, com ônus limitado para UFS", **leia-se:** "cursar **Doutorado** em Meios e Processos Audiovisuais, pelo período de 15/03/2021 a 15/09/2024, na Universidade de São Paulo, na cidade de São Paulo, São Paulo, com ônus limitado para UFS e cursar **Doutorado Sanduíche**, pelo período de 01/09/2022 a 30/11/2022, na Universidade de Toulouse - Jean Jaurès, na cidade de Toulouse, na França, com ônus limitado para a UFS e ônus para o Banco Santander", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 729 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.028528/2022-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de D IV (D 401 para D 402), referente ao interstício de 06/07/2020 a 06/07/2022 o Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico **JOSÉ GENIVALDO MÁRTIRES**, Matrícula 426612, lotado no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 732 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.029275/2022-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 21/06/2020 a 21/06/2022, o Professor **FABIANO BRANCO ROCHA**, Matrícula SIAPE 2196461, lotado no Departamento de Engenharia Agrônômica do Campus do Sertão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 712 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 30/22/PGE, de 16/06/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Procurador Federal, **SILAS COUTINHO DE FARIA ALVES**, matrícula SIAPE n.º 2039364, lotado na Procuradoria Geral do Gabinete do Reitor - PGE/GR, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 20/06/2022 a 28/06/2022, pela Procuradoria Geral - PGE/GR, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 834 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Designa Assistente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 129/22/GR, de 27/07/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 01/08/2022, a Administradora, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, **ALEXSANDRA MENEZES DA CUNHA FARIAS**, matrícula SIAPE nº 1103701, lotada no Serviço de Informação ao Cidadão da Ouvidoria da Universidade Federal de Sergipe - SIC/OUVIDORIA, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-1, de Assistente do Reitor - GR/UFS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 835 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Designa Assessor Técnico da DECAV.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 52/22/DECAV, de 05/05/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 14/06/2022, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, **ANDERSON GOMES DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2043551, lotado na Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção Audiovisual do Gabinete do Reitor - DECAV/GR, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-4, de Assessor Técnico da Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção Audiovisual - DECAV/GR.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 421/2022-GR, de 11/05/2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 731 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.023042/2022-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 15/06/2020 a 15/06/2022, o Professor **CARLOS EDUARDO PALANCH REPEKE**, Matrícula SIAPE 2127825, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 734 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Concede Adicional.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

a Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.031069/2022-47;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual de 20%, a partir de 18 de julho de 2022, ao Professor **LUCIANO EVANGELISTA FRAGA**, matrícula SIAPE nº 1241472, lotado no Departamento de Química do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, tombado pela Portaria 63/2022 e o exercício de atividades do servidor nos Laboratórios de Química I e II e Laboratórios de Pesquisa em Química II e III.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 838 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza servidora a se afastar para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o disposto na Resolução n.º 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o disposto no Decreto n.º 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/01/2021;

a orientação da Nota n.º 00023/2022/C-PFSE-UFS/PFUFS/PGF/AGU, de 01/06/2022;

o despacho emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe, de 02/06/2022;

o que consta no Processo Eletrônico n.º 23113.013960/2022-76.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país da servidora **PRISCILLA DAISY CARDOSO BATISTA**, Professora Adjunta 02, matrícula SIAPE n.º 2780179, lotada no Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, para cursar **Doutorado** em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, pelo período de 05/08/2022 a 31/03/2026, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 20/2022/CONSU

**Aprova o Regimento
Interno do Centro de
Ciências Sociais
Aplicadas - CCSA.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os dispositivos estatutários e regimentais gerais da UFS, especificamente os artigos 13, inciso III, 95 do Estatuto - Resolução nº 21/1999/CONSU, artigo 14, alínea a do Regimento Geral - Resolução nº 01/1979/CONSU;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções nº 19/2005/CONSU, nº23/2006/CONSU, e nº 70/2005/CONEPE que tratam do processo de implementação do referido Centro de Ciências Sociais Aplicadas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 115/2010/CONEPE que Institui, no âmbito dos cursos de graduação, o Núcleo Docente Estruturante - NDE e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar internamente a estrutura organizacional, diretiva e de funcionamento do referido Centro de Ciências Sociais Aplicadas;

CONSIDERANDO o parecer do relator **Cons. PAULO ROBERTO GAGLIARDI** ao analisar o processo nº 19.540/2022-57;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Extraordinária hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, de acordo com o anexo que integra a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2022.

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 21/2022/CONSU

**Aprova o Regimento
Interno do Centro
Campus do Sertão.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o processo em questão que trata da minuta do Regimento interno do Centro Campus do Sertão, qual foi apreciado pelo Conselho do Centro do Campus e aprovado por unanimidade em reunião ordinária;

CONSIDERANDO que o documento apresentado está coerente com os dispositivos estatutários e regimentais gerais da UFS, e das legislações federais vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar internamente a estrutura organizacional, diretiva e de funcionamento e importância deste documento para o Centro Campus do Sertão;

CONSIDERANDO o parecer da relatora **Cons^a CAROLINA NUNES COSTA BOMFIM** ao analisar o processo nº 21.209/2022-02;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Extraordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Centro Campus do Sertão, de acordo com os anexos que integram a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2022

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 859 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 208 da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.033528/22-02/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, no período de 26/07/2022 a 30/07/2022, ao Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **VÍCTOR SANTANA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2978450, lotado no Departamento de Medicina do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - DMEL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Conceder Prorrogação da Licença Paternidade, no período de 31/07/2022 a 14/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 830 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Constitui Comissão de Processo Disciplinar

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no processo nº 23113.023832/2022-88.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis **Lucineide Alves de Oliveira**, matrícula Siape nº 1653925, lotada no DEAPE/PROGRAD e **Adriana da Silva Barreto**, matrícula Siape nº 1835637, lotada na CPSPAD, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Disciplinar visando à apuração da denúncia de abandono de cargo da servidora **ELICLÉSIA ADRIANA DA SILVA SANTOS**, matrícula Siape nº 2102805, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotada na Biblioteca do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, que deixou de comparecer ao serviço nos períodos de **01/11/2021 a 05/12/2021 e 05/01/2022 a 30/06/2022 até a presente data.**

Art. 2º - Esta comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 831 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga prazo para Comissão
concluir trabalhos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,
considerando a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 554, de 10/06/2022, em expediente datado de 29/07/2022,
considerando o disposto no Art. 152, *in fine* da Lei nº 8.112, de 11.12.90,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a partir de 12/08/2022 o prazo para que a Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria acima referida, conclua os trabalhos referentes ao Processo nº 23113.022701/2022-70.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 832 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Reconduz Comissão de Processo Disciplinar

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no processo nº 23113.018610/2021-47

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir, a partir de 09/08/2022, a Comissão de Processo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.078, de 02/09/2021, publicada no Boletim Interno de Serviço em 03/09/2021, visando a apuração de denúncia relatada no processo nº 23113.018610/2021-47.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 860 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Concede licença a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 208 da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.033622/22-83/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, no período de 26/07/2022 a 30/07/2022, ao Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, **LUSIVALDO LUIZ DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2148249, lotado no Campus Rural do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - RURAL/CCAA, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Oliveira

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 703 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Reduz jornada de trabalho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o Art. 98, § 2º da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o que consta do Decreto nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004;

o Processo Judicial 0803067-03.2022.4.05.8500;

o Parecer de Força Executória n. 00889/2022/GEAC/JC 1G/ER-ADM-PRF5/PGF/AGU;

e o que consta no Processo nº 23113.027540/2022-76;

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir, a partir de 18 de julho de 2022, a jornada de trabalho sem redução de salário, da Assistente em Administração **SYLVIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1645099, lotada na Comissão Interna de Supervisão do Gabinete do Reitor, para 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme o Parecer de Força Executória n. 00889/2022/GEAC/JC 1G/ER-ADM-PRF5/PGF/AGU.

Art. 2º - Permitir que a servidora execute suas atividades laborais em ambiente domiciliar, através do home-office, sem prejuízo da convocação da mesma, em caráter extraordinário, para trabalho presencial, quando este se fizer indispensável ao serviço público, determinado por ato administrativo devidamente motivado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 23/2022/CONSU

Altera o Art. 3º da Resolução nº 24/2017/CONSU, que aprovou a extinção gradativa do Curso de Graduação em Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda - Bacharelado, e a criação do curso de graduação em Publicidade e Propaganda-Bacharelado, da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a alteração aprovada pelo Conselho do Departamento de Comunicação Social em sua reunião ordinária do dia 25 de março de 2022;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública devido à propagação epidêmica da COVID-19, com suspensão das atividades acadêmicas presenciais nos últimos dois anos;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Consª TAIRA CRIS DE JESUS MOREIRA**, ao analisar o processo nº 23.114/2022-74;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Art. 3º da Resolução nº 24/2017/CONSU, que aprovou a extinção gradativa

do Curso de Graduação em Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda - Bacharelado, e a criação de Curso de Graduação em Publicidade e Propaganda, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Colegiado do Curso de Graduação em Publicidade e Propaganda deverá convocar os alunos do curso 496, turno vespertino, para no prazo de trinta dias a partir da vigência desta resolução dar ciência da extinção gradativa do curso até seu término em 2022.2.

1º Até o prazo de 2022.2, poderão ser ofertados componentes curriculares específicos apenas para a conclusão do curso, em caráter improrrogável.

2º Após 2022.2, os alunos remanescentes serão compulsoriamente transferidos para o Curso de Graduação em Publicidade e Propaganda, turno vespertino."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2022

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
PRESIDENTE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO Nº 50 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2602.042/2022-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a Mineração Maracá Indústria e Comércio S.A, CNPJ 86.902.053/0001-13. Objeto: Concessão de estágio curricular obrigatório e não obrigatório a alunos de cursos de graduação da UFS. Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2027. Assinaram: O Reitor em exercício, Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos, pela UFS, e os representantes da Mineração Maracá, o Sr. Dirley Bento Rosa da Costa e a Sra. Luciana Bernadete Felix.

Código de Verificação:66e8d80c5f

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 03/08/2022 - DIDEM 11.04.03.01.01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 713 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.024102/2022-73 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 05/06/2020 a 05/06/2022, a Professora **RENATA NUNES AZAMBUJA**, Matrícula SIAPE 1583100, lotada no Departamento de Geografia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 714 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.023891/2022-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 10/06/2020 a 10/06/2022, o Professor **HIGOR SÉRGIO DANTAS DE ARGOLO**, Matrícula SIAPE 2132351, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 715 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFSS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.022736/2022-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de D IV (D 402 para D 403), referente ao interstício de 23/08/2019 a 23/08/2021, a Professora do Ensino Básico Técnico Tecnológico **JANE DOS SANTOS**, Matrícula 2373857, lotada no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 716 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.014174/2022-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 15/06/2020 a 15/06/2022, o Professor **DEISON SOARES DE LIMA**, Matrícula SIAPE 2109869, lotado no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 717 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.024462/2022-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 15/05/2020 a 15/05/2022, o Professor **CRISTIANO TELES DE MENESES**, Matrícula 1629450, lotado no Departamento de Física do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 718 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.025259/2022-68 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 02/06/2020 a 02/06/2022, o Professor **JOSE PEDRO PENTEADO PEDROSO**, Matrícula 1791825, lotado no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 719 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.025063/2022-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 28/07/2019 a 28/07/2021, o Professor **JEAN CARLOS SANTOS**, Matrícula 1714324, lotado no Departamento de Ecologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 720 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.024754/2022-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 11/05/2020 a 11/05/2022, o Professor **ELYSON ADAN NUNES CARVALHO**, Matrícula 2626357, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 114 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.026007/2022-48

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2602.042/2022-UFS a servidora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE nº 8425707, lotada na Coordenação da Central de Estágios da Pró-Reitoria de Extensão-CENEUFS/PROEX, na função de Coordenadora.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Mineração Maracá Indústria e Comércio S.A tem como objeto a concessão de estágio curricular obrigatório e não obrigatório a alunos de cursos de graduação da UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 721 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.024736/2022-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 02/06/2020 a 02/06/2022, a Professora **DANIELLE GOES DA SILVA**, Matrícula 1632071, lotada no Departamento de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 861 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta do Processo de nº. 23113.010005/2022-64;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Museologia/Campus de Laranjeiras, objeto do Edital nº 006/2022, publicado no D.O.U. em 16/03/2022, e no Correio de Sergipe em 17/03/2022, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Metodologia Científica e Práticas Museológicas.
Disciplinas	Metodologia Científica; Trabalho de Conclusão de Curso I e II; Oficina de Textos para Museus; Estágio Supervisionado em Museologia; Tópicos Especiais de Museologia.
Cargo/Nível	Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva

Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: ROSE MOREIRA DE MIRANDA - 83,50 2º LUGAR: RÔMULO JOSÉ BENITO DE FREITAS GONZALES - 77,26 3º LUGAR: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA PASSOS - 73,33
Cotas (Lei nº 12.990/2014)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/1999)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 722 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.019093/2022-98 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 24/01/2017 a 24/01/2019, a Professora **ROSÂNGELA FÁTIMA DE OLIVEIRA MACHADO**, Matrícula SIAPE 1846307, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 836 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Aprova Calendário do Programa de Atividades Docente (PAD)
da UFS para o ano letivo de 2022 para o Campus do Sertão
em Nossa Senhora da Glória.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e,
considerando o que consta na Resolução nº 5/2015/CONEPE, de 6 de março de 2015;
considerando o Memorando Eletrônico nº 114/2022 - CEMDI;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário do Programa de Atividades Docente (PAD) do Campus do Sertão da Universidade Federal de Sergipe, em Nossa Senhora da Glória, para o ano letivo de 2022, conforme o seguinte calendário:

- I) Submissão do Programa de Atividades Docente (PAD) à unidade de lotação: **a partir de 08 de agosto de 2022;**
- II) Homologação do Programa de Atividades Docente (PAD), no sistema SIGAA, pelo representante do Conselho Departamental ou Órgão equivalente: **até 25 de setembro de 2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 723 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor para classe de Adjunto.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.025639/2022-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 da classe de Assistente para o nível 01 da classe de Adjunto (5 502 para 6 601), referente ao interstício de 10/07/2020 a 10/07/2022, o Professor **WELLINGTON JUNIO COSTA**, Matrícula SIAPE 1972488, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 724 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.026443/2022-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 19/03/2019 a 19/03/2021, o Professor **EDUARDO JOSÉ DOS REIS DIAS**, Matrícula SIAPE 1276530, lotado no Departamento de Biociências do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 725 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.026435/2022-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 26/05/2017 a 26/05/2019, a Professora **ANAMARIA GONÇALVES BUENO DE FREITAS**, Matrícula SIAPE 2176979, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 726 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.026145/2022-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 20/08/2016 a 20/08/2018, a Professora **FABRÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS**, Matrícula SIAPE 2569894, lotada no Departamento de Geografia do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 727 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.026126/2022-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de o 28/05/2020 a 28/05/2022, o Professor **VALDIR RIBEIRO JÚNIOR**, Matrícula SIAPE 2371937, lotado no Departamento de Zootecnia do Campus do Sertão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 847 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Extingue contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 23113.033902/2022-89/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir, a partir de 31/08/2022, conforme solicitação do docente, o contrato do Professor Substituto **EDUARDO LEITE VASCONCELOS**, matrícula SIAPE nº 1077360, contratado como Professor Assistente-A, Nível 01, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas - DCOS/CECH, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 839 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Constitui Comissão de Processo Disciplinar

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23113.012674/2022-72.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis **Igor Raphael Nascimento Lima**, matrícula Siape nº 2162855, lotado na CAAV e **Adriana da Silva Barreto**, matrícula Siape nº 1835637, lotada na CPSPAD, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Disciplinar visando à apuração da denúncia de abandono de cargo do servidor docente **EDUARDO JOSÉ PEREIRA FERREIRA**, matrícula Siape nº 2162241, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Medicina do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, que deixou de comparecer ao serviço no período de **01/04/2022 a 31/05/2022**.

Art. 2º - Esta comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 848 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza servidor a se afastar no País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990;

considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;

considerando o disposto na Resolução nº 28 de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;

considerando o que consta no processo nº 23113.023454/2022-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país da servidora **LUCIENE LAGES SILVA**, Professor Associado, 03, matrícula SIAPE nº1564244, lotada no Departamento de Letras do Campus Prof. Alberto Carvalho, para cursar **pós-doutorado** pelo período de 15/10/2022 a 14/10/2023, na Universidade Federal da Bahia, na cidade de Salvador, Bahia, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 857 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Designa Chefe do Departamento de
Engenharia Mecânica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.032433/22-79/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 16/08/2022 a 15/08/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **JOSÉ AGUIAR DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 2087677, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DMEC/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica - DMEC/CCET, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 840 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Exonera, a pedido, Chefe da DICAC/DAA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe o Art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

o Memorando Eletrônico nº 254/2022 - PROGRAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do Cargo de Direção - CD-4, de Chefe da Divisão de Controle Acadêmico - DICAC/DAA, a servidora **LUCYMAR DE SOUZA LEITE SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 6425739, lotada na Divisão de Controle Acadêmico - Departamento de Administração Acadêmica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 841 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Chefe da DICAC/DAA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe o Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

o Memorando Eletrônico nº 254/2022 - PROGRAD;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Assistente em Administração, **LUCIANA CORREIA ARAUJO**, Matrícula SIAPE nº 2149067, lotada no Departamento de Administração Acadêmica - DAA/PROGRAD, em regime de trabalho de 40 horas semanais, para exercer o Cargo de Direção CD-4 de chefe da Divisão de Controle Acadêmico - DICAC/DAA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 858 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Designa Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.032433/22-79/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 16/08/2022 a 15/08/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto - A, Nível 01, **ALEXANDRE CARLOS RODRIGUES RAMOS**, matrícula SIAPE n.º 3287482, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DMEC/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica - DMEC/CCET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 737 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.021650/2021-29,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor **RAPHAEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1164559, lotado no Departamento de Sistema da Informação do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho, admitido em 18/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 738 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.033275/2022-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutora em Engenharia de Petróleo, a partir de 28/07/2022, a Professora **HANNAH LÍCIA CRUZ GALVÃO**, Matrícula SIAPE nº 3081532, lotada no Núcleo de Graduação em Engenharia de Petróleo do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 740 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010953/2022-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 12/07/2020 a 12/07/2022, o Professor **PAULO SÉRGIO SOUZA FERREIRA**, Matrícula 2211367, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas. .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 855 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Art. 1º, inciso V, da Resolução nº 04/2004/CONEP/UFS, de 30/01/2004;

o disposto no art. 21, inciso XI, § 4º, da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.031445/22-80/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **LUIZ CARLOS DE SANTANA RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1685892, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DEE/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para prestação de serviço especializado de consultoria técnica para elaboração de estudos sobre os Impactos econômicos da COVID-19 sobre a Economia do Estado do Estado do Espírito Santo, durante o período de julho/2022 a dezembro/2022, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 736 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.012031/2021-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 01/04/2019 a 01/04/2021, o Professor **RANGEL RODRIGUES BOMFIM**, Matrícula SIAPE 1043033, lotado no Departamento de Farmácia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 844 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Prorroga prazo para Comissão
concluir trabalhos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,
considerando a solicitação da Presidente da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 338, de 18/04/2022, em expediente datado de 02/08/2022,
considerando o disposto no Art. 152, *in fine* da Lei nº 8.112, de 11.12.90,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a partir de 04/08/2022 o prazo para que a Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria acima referida, conclua os trabalhos referentes ao Processo nº 23113.029085/2021-74.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 856 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza participação de servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Art. 1º, inciso V, da Resolução nº 04/2004/CONEP/UFS, de 30/01/2004;

o disposto no art. 21, inciso XI, § 4º, da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.031445/22-80/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **LUIZ CARLOS DE SANTANA RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1685892, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DEE/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para prestação de serviço especializado de consultoria técnica para elaboração de estudos sobre os Impactos econômicos da COVID-19 sobre a Economia do Estado do Estado do Espírito Santo, durante o período de janeiro/2023 a abril/2023, com carga horária total de 72 (setenta e duas) horas, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 739 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.026683/2022-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 26/06/2020 a 26/06/2022, a Professora **LILIÁDIA DA SILVA OLIVEIRA BARRETO**, Matrícula SIAPE 3178464, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 845 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Indicação de membro do Conselho Editorial da UFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o que consta na Resolução nº 11/2004/CONEPE;

o que consta na Resolução nº 33/2009/CONEPE;

o que consta no Memorando Eletrônico nº 103/2022/DECAV,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar o Professor **Alfredo Dias de Oliveira Filho**, matrícula Siape nº 2443982, lotado no Departamento de Farmácia do Campus de São Cristóvão, para membro representante da área de Ciências Biológicas e da Saúde junto ao Conselho Editorial da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º O indicado terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 31/2022/CONEPE

Aprova alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ensino (RENOEN).

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende à legislação vigente e, em especial, à Portaria CAPES nº 214/2017, que dispõe sobre formas associativas de programas de pós-graduação *stricto sensu*, e à Resolução nº 50/2021/CONEPE, que estabelece parâmetros próprios para a normatização regimental dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* ofertados na UFS em formas associativas com outras instituições;

CONSIDERANDO a ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino (RENOEN), realizada em 28/09/2021;

CONSIDERANDO a avaliação da Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), favorável à proposta;

CONSIDERANDO o parecer do Comitê de Pós-Graduação Multidisciplinar, aprovado em 13/06/2022;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. PÉRICLES MORAIS DE ANDRADE JUNIOR**, ao analisar o processo nº 36.045/2021-43;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ensino (RENOEN), nos termos do Anexo que integra a presente Resolução.

Parágrafo único. Entende-se que o Regimento Interno é um conjunto de normas sobre o funcionamento e o regime didático particulares do Programa.

Art. 2º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo Colegiado Geral da RENOEN.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 21/2019/CONEPE.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2022

VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRESIDENTE em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 33/2022/CONEPE

Aprova as Normas Gerais do Vestibular para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe, oferecidos na Modalidade de Educação a Distância.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Edital nº 9/2022/CAPES/UAB, de chamada pública para articulação de cursos superiores na modalidade EaD, no âmbito do programa UAB;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017**, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 18 de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711 e o Decreto nº 7.824;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

CONSIDERANDO as demandas de formação inicial para professores da Educação Básica e de bibliotecários em Sergipe;

CONSIDERANDO parecer do relator, **Cons. LUCINDO JOSÉ QUINTANS JUNIOR**, ao analisar o processo nº 27.195/2022-79;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar as **NORMAS GERAIS** do **VESTIBULAR** da Modalidade de Educação a Distância, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, conforme consta do Anexo que integra a presente resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2022

VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRESIDENTE em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 115 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.030722/2022-07;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Convênio nº 2610.049/2022-UFS o Professor **LUIZ HENRIQUE GAMA DORE DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE n.º 2637544, lotado no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia-DECAT/CCET.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e Secretaria Municipal da Fazenda-SEMFAZ tem como objeto promover, articuladamente, ações destinadas à gestão tributária no Município de Aracaju, com base no desenvolvimento e aplicação de métodos estatísticos, matemáticos e computacionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 34/2022/CONEPE

Regulamenta Programa de Dupla Diplomação (formação com titulação simultânea em dois países), no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito dos cursos de graduação da UFS, regulamentação específica sobre a concessão de dupla diplomação ao discente que realizar parte de seus estudos em instituição estrangeira;

CONSIDERANDO a possibilidade de discentes da graduação da UFS cursarem componentes curriculares em instituições de ensino superior (IES) estrangeiras, para fins de integralização curricular e dupla diplomação;

CONSIDERANDO o incentivo à mobilidade estudantil internacional (MEI) como forma de integração entre a UFS e IES de outros países, visando a difusão e o compartilhamento de conhecimentos que contribuam com a formação do discente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2014/CONEPE, que normatiza a mobilidade estudantil no âmbito da UFS;

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres do CNE/CES referentes à Dupla Diplomação, a saber: n°854/2016, n°336/2018, n°302/2019 e n° 670/2019;

CONSIDERANDO, o parecer da relatora, **Cons^a SILVANA APARECIDA BRETAS**, ao analisar o processo nº 28.929/2022-15;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Regulamentar e estabelecer procedimentos para Programa de Dupla Diplomação, no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO

Art. 2º A Dupla Diplomação é a formação em graduação com titulação simultânea em dois países, podendo ser obtida por discentes da UFS que realizem parte de seus estudos em Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, ou por alunos de outras IES estrangeiras que realizam parte de seus estudos na UFS.

CAPÍTULO II DO TERMO DE CONVÊNIO INTERNACIONAL

Art. 3º A obtenção da Dupla Diplomação está condicionada à celebração de instrumento jurídico específico entre a UFS e a IES estrangeira, a saber, Termo de Convênio Internacional para Dupla Diplomação.

Art. 4º O Termo de Convênio Internacional para Dupla Diplomação deverá ser encaminhado, para análise prévia e aprovação, às seguintes instâncias da UFS nesta ordem:

- I. Coordenação de Relações Internacionais (CORI);
- II. Coordenação de Programas, Convênios e Contratos (COPEC);
- III. Procuradoria Geral da UFS (PGE);
- IV. Colegiado do Curso de Graduação da UFS;
- V. Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), e,
- VI. Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE).

Art. 5º O Termo de Convênio Internacional para Dupla Diplomação deverá conter:

- I. indicação do curso de graduação da UFS e curso da IES estrangeira contemplados no instrumento;
- II. titulação a ser conferida ao discente em cada uma das instituições;
- III. justificativa para o convênio, evidenciando as características e similaridades entre os perfis curriculares dos dois cursos;
- IV. número de vagas destinadas aos discentes das duas instituições, respeitando-se proporção equitativa;

- V. critérios a serem atendidos pelos discentes que participarão do Programa de Dupla Diplomação;
- VI. nível de proficiência em língua estrangeira exigido para cada instituição;
- VII. carga horária exigida para integralização curricular em cada instituição, bem como tempo previsto para o desenvolvimento das atividades em cada IES, expresso em períodos letivos;
- VIII. quadro de equivalências entre os componentes curriculares das duas instituições, para fins de aproveitamento e cumprimento dos conteúdos previstos nos respectivos currículos;
- IX. as obrigações financeiras a serem assumidas pelas partes envolvidas.

Art. 6º A celebração de Termo de Convênio Internacional para Dupla Diplomação entre as IES não poderá implicar no descumprimento das normativas e legislações pertinentes à graduação.

Parágrafo único. Os cursos de graduação da UFS que participarem de Termo de Convênio Internacional para Dupla Diplomação devem atender às respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), bem como contemplar a carga horária mínima, o tempo mínimo de integralização exigido para o curso, os conteúdos curriculares e demais especificidades indicadas na DCN.

Art. 7º Deverá ser elaborado, pelos cursos participantes do Termo de Convênio Internacional para Dupla Diplomação, Plano de Estudos com a indicação dos componentes curriculares a serem cursados e das atividades a ser desenvolvida pelos discentes durante a Mobilidade Estudantil Internacional (MEI) com fins de Dupla Diplomação.

CAPÍTULO III

DA SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO

Art. 8º A supervisão das atividades pedagógicas previstas no Termo de Convênio Internacional para Dupla Diplomação competirá às Coordenações dos Cursos de graduação da UFS e da IES estrangeira.

Art. 9º Os cursos de cada instituição conveniada designarão docente orientador, que será responsável pelo acompanhamento pedagógico dos discentes participantes do programa de dupla diplomação.

§1º Os orientadores das instituições deverão auxiliar os discentes em relação às atividades pedagógicas previstas no Termo de Convênio para Dupla Diplomação, bem como acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos no cumprimento dos componentes curriculares indicados no Plano de Estudos.

§2º O orientador da instituição estrangeira poderá ser coorientador do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) a ser elaborado pelo discente e defendido na UFS, desde que aprovado pelo Colegiado do Curso de origem do aluno.

CAPÍTULO IV

DA PARTICIPAÇÃO DO DISCENTE E DA MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES

Art. 10. Os discentes, para participarem de Mobilidade Estudantil Internacional (MEI) com fins de obtenção da dupla diplomação, deverão ter integralizado no mínimo 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso na instituição de origem, bem como atender aos requisitos acadêmicos exigidos no Termo de Convênio Internacional para Dupla Diplomação.

Art. 11. Os períodos letivos em que o discente da UFS cursar em instituição estrangeira, no programa de dupla diplomação, serão contabilizados para o prazo máximo de integralização curricular, respeitando-se o limite estipulado pelas Normas Acadêmicas da UFS (Resolução nº14/2015/CONEPE, Art. 47, § 3º).

Art. 12. Através de seus setores competentes, a IES estrangeira deverá proceder com a matrícula dos discentes da UFS em MEI para dupla diplomação, nos componentes curriculares de seu curso, previamente indicados no Plano de Estudos.

Art. 13. O aluno da UFS que se afastar do país, por Programa de Dupla Diplomação, deverá manter seu vínculo na UFS nos períodos letivos em que estiver em IES estrangeira, através da alteração do seu status no SIGAA para "Mobilidade Estudantil".

§1º A Coordenação de Relações Internacionais (CORI) deverá solicitar ao DAA/PROGRAD a efetivação desta alteração de status do aluno, e os devidos procedimentos de registro no SIGAA.

§2º A alteração de status manterá ativo o vínculo do aluno com a UFS, possibilitando ao mesmo acessar os serviços disponíveis para os discentes, através do SIGAA.

Art. 14. A UFS efetivará, através do DAA, matrícula do aluno estrangeiro nos componentes curriculares do seu curso previstos no Plano de Estudos, na condição de participante de MEI.

§1º A solicitação para a matrícula do discente estrangeiro na UFS deverá ser encaminhada ao DAA pela CORI, para os devidos procedimentos de registro no SIGAA.

§2º O registro da matrícula do discente estrangeiro nos componentes curriculares de curso da UFS obedecerá aos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico.

CAPÍTULO V

DO APROVEITAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES

Art. 15. Para obtenção da Dupla Diplomação, os discentes das duas instituições conveniadas deverão realizar o aproveitamento dos componentes curriculares cursados durante a Mobilidade Estudantil Internacional (MEI), conforme previsto no Termo de Convênio Internacional.

Art. 16. Após a conclusão do Programa de Dupla Diplomação e o cumprimento do Plano de

Estudos, as instituições conveniadas (UFS e IES estrangeira) emitirão documento oficial dos discentes em regime de dupla diplomação, para fins de comprovação dos componentes curriculares cursados pelos mesmos durante a mobilidade estudantil internacional, e para registro do aproveitamento acadêmico.

Art. 17. Os alunos da UFS aceitos no programa terão os componentes curriculares cursados na instituição estrangeira aproveitados e inseridos no histórico escolar da UFS, considerando as equivalências estabelecidas entre os componentes dos dois cursos indicados no Termo de Convênio Internacional para Dupla Diplomação.

Parágrafo único. O registro do aproveitamento no histórico do discente da UFS será realizado pelo DAA, mediante apresentação de documentação comprobatória dos componentes curriculares cursados durante a Mobilidade Estudantil Internacional, conforme indicado no Art. 16.

CAPÍTULO VI

DA CONFERÊNCIA DE DIPLOMAS

Art. 18. Após a conclusão do programa de Dupla Diplomação e da integralização curricular devida, serão conferidos ao discente 02 (dois) diplomas:

- I. o diploma da universidade de origem, que será conferido somente ao aluno que cumprir a carga horária total e os demais requisitos formativos do respectivo curso de origem, e,
- II. o diploma da instituição em que o discente realizou a MEI, que será conferido somente se o aluno integralizou os componentes curriculares previstos no Plano de Estudos e as atividades indicadas no Termo de Convênio Internacional para Dupla Diplomação.

Art. 19. Não será conferido duplo diploma aos discentes que não participaram de Termo de Convênio Internacional para Dupla Diplomação entre as instituições conveniadas (UFS e IES estrangeira).

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), ouvida a Coordenação de Relações Internacionais (CORI).

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2022

VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRESIDENTE em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 30/2022/CONEPE

Aprova alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEN).

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende à legislação vigente, e em especial à Resolução nº 4/2021/CONEPE;

CONSIDERANDO a ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, realizada em 17/09/2021;

CONSIDERANDO a avaliação da Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), favorável à proposta;

CONSIDERANDO o parecer do Comitê de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, aprovado em 13/05/2022;

CONSIDERANDO o parecer da relatora, **Cons^a MARTA ÉLID AMORIM MATEUS**, ao analisar o processo nº 9765/22-62;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEN), nos termos do Anexo que integra a presente Resolução.

Parágrafo único. Entende-se que o Regimento Interno é um conjunto de normas sobre o funcionamento e o regime didático particulares do PPGEN, em caráter complementar ao disposto nas Normas Acadêmicas da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFS.

Art. 2º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo colegiado do PPGEN.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 46/2016/CONEPE.

Sala das Sessões, 27 de julho de 2022

VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRESIDENTE em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 852 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Retifica a Portaria n.º 800/2022-GR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nas Resoluções n.º 44 de 27/08/2014 e n.º 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no processo n.º 23113.030864/2018-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 800, de 26/07/2022, publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade, n.º 31, página n.º 32, de 29/07/2022, que suspendeu pelo período de 11/07/2022 a 08/10/2022 a Portaria n.º 1.272, de 28/09/2018, publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade, n.º 40, página n.º 57, de 28/09/2018, referente a autorização de afastamento no país do servidor **MICHELL ANGELO SANTOS LIMA**, Professor Assistente - A, 01, matrícula SIAPE nº 2973426, lotado no Departamento de Artes Visuais e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar **Doutorado** em Design na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, com ônus limitado para UFS. **Onde se lê:** "pelo período de 11/07/2022 a 08/10/2022", **leia-se:** "pelo período de 11/07/2022 a 24/08/2022", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 853 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Revoga a portaria nº 416/2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990;

considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação;

considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 28 de 22/06/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

considerando o disposto na Instrução Normativa nº 60, de 23/07/2020 do Ministério da Economia;

considerando o que consta no processo nº 23113.033303/2018-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 416, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial da União, nº 92, página nº 34, de 17/05/2022, que alterou o período de afastamento do país da servidora **CLEIDE EMILIA FAYE PEDROSA**, Professor Adjunto, 02, matrícula SIAPE nº 2228220, lotada no Departamento de Letras Libras do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar pós-doutorado, na Universidade de Lisboa, na cidade de Lisboa, Portugal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr.Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 854 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Revoga a portaria nº 417/2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990;

considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação;

considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 28 de 22/06/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

considerando o disposto na Instrução Normativa nº 60, de 23/07/2020 do Ministério da Economia;

considerando o que consta no processo nº 23113.033303/2018-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 417, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial da União, nº 92, página nº 34, de 17/05/2022, que retificou o período de suspensão do afastamento do país da servidora **CLEIDE EMILIA FAYE PEDROSA**, Professor Adjunto, 02, matrícula SIAPE nº 2228220, lotada no Departamento de Letras Libras do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar pós-doutorado, na Universidade de Lisboa, na cidade de Lisboa, Portugal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr.Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 851 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Designa Coordenadora do Programa Licenciandos(as) na Escola PROLICE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando

o que consta na Resolução nº 46/2021/CONEPE, de 26 de novembro de 2021;

o Memorando Eletrônico nº 191/2022 - DELIB de 03 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Profa. Dra. **Juliana Pereira Souto Barreto**, SIAPE nº 1146894, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas, Coordenadora do Programa Licenciandos(as) na Escola (PROLICE) no biênio 2022 - 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 850 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Substitui membro de Comissão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

considerando a Portaria 665/2020 - GR que cria a Comissão Permanente de Internacionalização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - COMPIN;

considerando a Portaria 768/2021 - GR que nomeia os membros da Comissão Permanente de Internacionalização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - COMPIN;

considerando a solicitação da Diretora do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, profa. Carolina Nunes Costa Bomfim, em Memorando Eletrônico 62/2022 - CCAA;

considerando o Memorando Eletrônico nº 56/2022 - CORI;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a profa. **Anabel Aparecida de Mello**, como membro Representante Suplente do CCAA na Comissão Permanente de Internacionalização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - COMPIN, em substituição à profa. Ana Paula Del Vesco.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 52 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2613.052/2022-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Secretaria de Estado da Administração-SEAD**, CNPJ 13.128.798/0010-94. Objeto: Concessão de estágio curricular obrigatório e não obrigatório a alunos dos cursos de graduação da UFS. Vigência: 05 (cinco) anos. Data de Assinatura: 04/08/2022. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Secretário, Sr. Manuel Denival Santos Neto, pela SEAD.

Código de Verificação:3c3a13684a

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 05/08/2022 - DIDEM 11.04.03.01.01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 116 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.024049/2022-49;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2613.052/2022-UFS a servidora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE nº 8425707, lotada na Coordenação da Central de Estágios da Pró-Reitoria de Extensão-CENEUFS/PROEX, na função de Coordenadora.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Secretaria de Estado da Administração- SEAD tem como objeto a concessão de estágio curricular obrigatório e não obrigatório para alunos de cursos de graduação da UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO Nº 53 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2612.051/2022-UFS, firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e o **Instituto PROE-IPROE**, CNPJ 06.993.363/0001-51. Objeto: Operacionalizar programas de estágio curricular obrigatório e não obrigatório para alunos da UFS. Vigência: 03/08/2022 a 02/08/2027. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, pela UFS, e o Sr. Eduardo José Daibert de Araújo, pelo IPROE.

Código de Verificação: f93ca60124

Para verificar a autenticidade deste documento acesse https://sigrh.ifs.edu.br/sigrh/public/autenticidade/tipo_documento.jsf, informando a unidade gestora, a data de emissão e o código de verificação.

Emitido em: 05/08/2022 - DIDEM 11.04.03.01.01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 117 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.032240/2022-52;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como **GESTORA** do Convênio nº 2612.051/2022-UFS a servidora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, matrícula SIAPE nº 8425707, lotada na Coordenação da Central de Estágios da Pró-Reitoria de Extensão-CENEUFS/PROEX, na função de Coordenadora.

O citado Convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e o Instituto PROE tem como objeto a operacionalização de programas de estágio curricular obrigatório e não obrigatório para alunos da UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Sergio Sávio Ferreira da Conceição

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO